



PREFEITURA MUNICIPAL
Cerqueira César – Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.780/2022

“Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras em repartições públicas, visando a prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus COVID 19 no município de Cerqueira César, e dá providências correlatas.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o aumento dos casos de COVID 19 no Município de Cerqueira César;
CONSIDERANDO a recomendação da Associação Comercial do Município.

DECRETA:

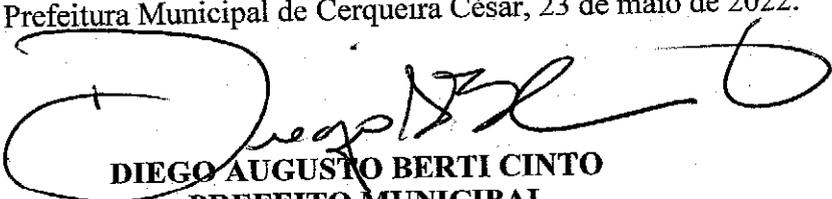
Art. 1º - Fica determinada a obrigatoriedade do uso de máscaras em todas repartições públicas do município, inclusive pela população que necessitem de atendimento presencial, por servidores públicos, prestadores de serviços e particulares, e em meios de transporte escolar.

Art. 2º - Fica recomendado o uso de máscaras em todos os demais ambientes fechados e de aglomeração de pessoas, tais como, estabelecimentos comerciais, indústrias de prestadores de serviços, templos religiosos, academias, e demais espaços privados, além de eventos festivos, esportivos e culturais realizados em locais fechados.

Art. 3º - As atribuições de fiscalização decorrentes do art. 1º ficarão a cargo da Secretaria municipal da Saúde, que contará com o apoio e suporte da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 23 de maio de 2022.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal
Érika Rossêto da Fonseca
Secretária Substituta